

ABC71 SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA S.A.
CNPJ/MF Nº 63.027.692/0001-81
NIRE 3530046748-5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Diretoria da **ABC71 Soluções em Informática S.A.** ("Companhia"), na forma do Artigo 11º do Estatuto Social da Companhia, convoca os Senhores Acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") a se realizar às 10 hs do dia 30 de dezembro de 2024, na modalidade semipresencial, podendo os acionistas optarem: (a) pela participação presencial na sede da Companhia, localizada na Alameda Santos, nº 1.000, 4º andar, Cerqueira César, CEP 01418-902, na Cidade e Estado de São Paulo; ou (b) virtualmente, por meio da plataforma Google Meet.

O link de acesso à reunião será oportunamente disponibilizado aos acionistas e poderá também ser obtido por requisição endereçada ao e-mail antonio.barbosa@abc71.com.br, para deliberar sobre:

1. Aprovação do "Protocolo e Justificação de Incorporação da ALOEE Tecnologia Ltda. pela ABC71 Soluções em Informática S.A.";
2. Ratificação da nomeação da empresa especializada SUMMA Auditores e Consultores Ltda., inscrita no CNPJ nº 41.584.102/0001-89, para a avaliação do acervo líquido da ALOEE Tecnologia Ltda. ("Sociedade Incorporada");
3. Aprovação do laudo de avaliação do acervo líquido da Sociedade Incorporada;
4. Aprovação da incorporação da Sociedade Incorporada pela Companhia ("Incorporação"); e
5. Autorização aos Diretores e/ou procuradores da Companhia para tomarem todas as providências necessárias à efetivação da Incorporação.

Informações Gerais:

(a) O acionista que participar presencialmente deverá apresentar o documento hábil de identidade (RG, CNH, Carteira de Identidade profissional ou outro documento oficial com foto).

(b) O acionista que participar virtualmente deverá apresentar cópia dos seus documentos de identidade antes do início da AGE. Nesse último caso, os documentos deverão ser enviados por cópias digitalizadas para o endereço eletrônico antonio.barbosa@abc71.com.br ou enviados diretamente através da plataforma acima escolhida.

(c) A participação na AGE é restrita ao acionista ou seu procurador constituído na forma da lei. No caso de o acionista ser representado por procurador, esse deverá apresentar instrumento de mandato, bem como a cópia do documento hábil de identidade do procurador. O procurador deverá ter sido constituído há menos de 1 (um) ano, e ser acionista, administrador da Companhia ou advogado.

São Paulo, 19 de dezembro de 2024.

Antonio Flávio Barbosa
Diretor Presidente